



Publicado no D.O.E. n.º 30.014
de 25/08/03, à p. 10
do 3 caderno.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.160

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária, realizada no dia 12 de agosto de 2003, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e adotar outras providências, referentes ao registro, movimentação, uso e alienação dos bens móveis deste Tribunal;

CONSIDERANDO que referidos bens integram o acervo desta Corte de Contas, constituindo patrimônio que deve ser preservado;

CONSIDERANDO ainda o dever funcional de cada servidor responsável pela guarda e manuseio dos bens.

R E S O L V E:

1 - Aprovar o Manual de Procedimentos sobre administração dos bens móveis deste Tribunal, que a esta acompanha;

2 - Determinar ao Diretor do Departamento Administrativo que adote as providências complementares indispensáveis ao cumprimento integral desta Resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

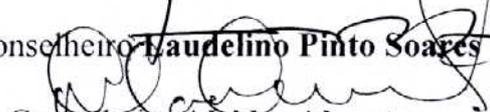
Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de agosto de 2003.


Conselheiro **Aloisio Chaves**
Presidente

Conselheiro **Haroldo Julião da Gama**


Conselheiro **Paulo Dourado**

Conselheiro **Audelino Pinto Soares**


Conselheiro **Alcides Alcantara**

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**


Conselheira **Rosa Hage**